

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04

no valor de

R\$ 1.600.000.000,00

(um bilhão e seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCGOSDBS0F2

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAAA”*

**Esta classificação foi realizada em 9 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/086

A **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “B”, em fase operacional, com sede na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Edifício Gileno Godói, bairro Jardim Goiás, CEP 74.805-180, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 01.543.032/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“**NIRE**”) 52300002958 (“**Emissora**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**”), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”) e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o BTG Pactual, os “**Coordenadores**”), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o encerramento da distribuição pública de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora (**“Emissão”** e **“Debêntures”**, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026 (**“Data de Emissão”**), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (**“Lei 12.431”** e **“Oferta”**, respectivamente).

Adicionalmente, considerando que não houve excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade das Debêntures inicialmente ofertada, foi permitida a colocação das Debêntures perante Pessoas Vinculadas.

No âmbito da Emissão, o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (**“Escrutador”**), foi contratado para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (**“B3”**) em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de subscritores ou Debêntures subscritas e integralizadas	
	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Coordenadores	5	1.600.000

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Total	5	1.600.00

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.” (“**Anúncio de Encerramento**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.” celebrado em 2 de fevereiro de 2026 entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”) e a **EQUATORIAL S.A.**, sociedade anônima, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme alterado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.”, celebrado em 12 de fevereiro de 2026 entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

As Debêntures serão emitidas na forma prevista do artigo 2º da Lei 12.431, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como prioritário, conforme informações apresentadas por meio do protocolo digital realizado junto à Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento do Ministério de Minas e Energia em 30 de janeiro de 2026, sob o nº 002852.0022167/2026 (NUP 48340.000577/2026-34).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos captados pela Emissora por

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

meio da integralização das Debêntures serão destinados ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto, que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na tabela abaixo.

Protocolo MME	Protocolo Digital nº 002852.0022167/2026 e Número Único de Protocolo (NUP) 48340.000577/2026-34.
Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04).
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição - Projetos de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica (expansão, renovação ou melhoria).
Objeto e objetivo do Projeto	<u>Objeto</u>: Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica objeto do Contrato de Concessão ANEEL n.º 63/2000, não incluídos os investimentos em obras do Programa “<i>Luz Para Todos</i>” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no ano base (A) de 2026. <u>Objetivo</u>: Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica objeto do Contrato de Concessão ANEEL n.º 63/2000, não incluídos os investimentos em obras do Programa “<i>Luz Para Todos</i>” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL no ano base (A) de 2026.
Data de Início do Projeto	1º de janeiro de 2025.
Fase Atual do Projeto	O projeto está em andamento, com início em 1º de janeiro de 2025 e data estimada para o término em 31 de dezembro de 2027.
Data estimada de encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2027.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Os benefícios sociais desse projeto de infraestrutura energética incluem: acesso ampliado e mais confiável à eletricidade, melhorando a qualidade de vida; melhoria dos serviços públicos, redução de desigualdades regionais; e incentivo ao desenvolvimento econômico local. Além disso, ao integrar novas tecnologias, o projeto contribui para a eficiência energética e a redução de impactos ambientais, promovendo um crescimento econômico sustentável e seguro para as comunidades atendidas.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 8.390.133.165,99 (oito bilhões, trezentos e noventa milhões, cento e trinta e três mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com esta Emissão	R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	Aproximadamente, 19% (dezenove por cento).

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA (CONFORME DEFINIDO ABAIXO) E NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

NOS TERMOS DO “CÓDIGO ANBIMA DE AUTORREGULAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO, COORDENAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE OFERTAS PÚBLICAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS”, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA, PELO COORDENADOR LÍDER, NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DE DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, MEDIANTE ENVIO TEMPESTIVO DA DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL, E PASSARÁ A COMPOR A BASE DE DADOS DA ANBIMA.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

A data deste Anúncio de Encerramento é 19 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores

